



ATO EXECUTIVO Nº 020/2017

Súmula: Dispõe sobre a execução do segundo semestre letivo de 2017, para turma de terceira série do curso de graduação em odontologia – Bacharelado – CCS/CJ.

CONSIDERANDO o Informativo Conjunto 03/2017 – PROGRAD/CCS, de 18 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a vigência da Resolução nº. 012/2016 - CEPE/UENP, que estabelece o Calendário Acadêmico da UENP/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento a legislação vigente, no que se refere ao adequado cumprimento do ano letivo no ensino superior, bem como dos Projetos Pedagógicos do Curso;

CONSIDERANDO as condições de recursos humanos e administrativos da universidade, para suporte ao desenvolvimento de atividades acadêmicas regulares;

A Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Profa. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, nomeada pelo decreto nº 11435, de 26 de junho de 2014, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

RESOLVE

Art. 1º. Em razão de impedimento por força maior, decorrente da finalização da Clínica de Odontologia, o segundo semestre letivo de 2017 para a terceira série do curso de graduação em Odontologia – Bacharelado, ofertado pelo Centro de Ciências da Saúde – Campus de Jacarezinho, terá início em 28 de agosto de 2017.

Art. 2º. O segundo semestre letivo compreenderá o período de 28 de agosto a 16 de dezembro de 2017.

§1º. O desenvolvimento das atividades acadêmicas durante os dias letivos regulares deve respeitar a organização dos componentes curriculares obrigatórios estabelecidos na matriz curricular do curso, com carga horária semanal distribuída entre aulas teóricas, práticas e clínicas.

§2º. O semestre letivo estabelecido pelo CEPE tem, no mínimo, 100 dias letivos, sendo necessária a recomposição de conteúdo e carga horária referente aos 11 dias letivos faltantes para a turma.



§3º. Os exames finais serão realizados entre os dias 18,19 e 20 de dezembro de 2017, sendo vedada sua antecipação, com entrega das notas e planilhas finais à Divisão Acadêmica do Campus até o dia 21 de dezembro de 2017.

Art. 3º. O Colegiado de Curso deverá encaminhar ao Conselho de Centro a proposta de Plano de Recomposição dos 11 dias letivos faltantes, para aprovação e encaminhamento à Pró-Reitoria de Graduação.

Parágrafo único. A proposta de reposição deve considerar o cômputo de 11 dias letivos a partir do primeiro dia da semana, para verificação da carga horária de reposição por componente curricular.

Art. 4º. A proposta de Plano de Recomposição, devidamente aprovada pelo Conselho de Centro, deverá ser encaminhada à Pró-Reitoria de Graduação até o dia 28 de agosto de 2017.

Gabinete da Reitora da UENP, em
Jacarezinho, 15 de agosto de 2017.


Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Reitora